



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EDITAL DE MATRÍCULA 002/2020

ABRE MATRÍCULAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

MICHEL EICHELBERGER, Secretário Municipal de Educação do Município de Águas de Chapecó _ SC, faz saber a todos os interessados que encontram-se abertas no período de 01/12/2020 a 07/12/2020 as matrículas e rematrículas da **Educação Infantil**–(Pré-Escolar) e **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** – (1º ao 5º ano) e serão procedidas da seguinte forma:

Art. 1º Cronograma e local de matrículas:

§ 1º As matrículas e rematrículas para os alunos da Educação Infantil – Pré - Escolar e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão ser feitas pelos pais ou responsáveis no período de 01/12/2020 a 07/12/2020. Em todas as Unidades Escolares Municipais nos seguintes locais e horários:

- CEI Mun. Cinderela – das 7 h e 30 min às 11 e 30 min e das 12 h e 30 min às 17h.
- E. Mun. Nossa Senhora das Graças, E. Mun. Rosina Scheffer Hermes e E. Mun. Professora Veneranda G.R. Soldatelli - das 7h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 h.
- Pré –Escolar Daniela – 13h às 16h e 30 min. As matrículas serão realizadas na EEF Maidana.

§ 2º A matrícula e a rematrícula será feita por zoneamento devendo o aluno matricular-se na Unidade Escolar na qual está nucleada a escola de sua comunidade e o transporte escolar gratuito obedecerá ao critério da matrícula, conforme Lei Municipal Nº1958/2018 em seu artigo 6º parágrafo 5º.

Michel



Art. 2º Documentos necessários para matrículas de alunos novos:

§ - 1º Educação Infantil (Pré- Escolar)

- I- Xerox do Registro de Nascimento;
- II- CPF, RG, Cartão do SUS;
- III- Comprovante de residência (Cópia da conta de Luz, Água, Telefone ou Contrato de Aluguel em nome dos pais ou responsáveis pela criança);
- IV- Xerox da carteira de vacinação;
- V- CPF dos pais;
- VI- Preenchimento da ficha de matrícula.

§- 2º Ensino Fundamental

- I- Xerox do Registro de Nascimento;
- II- CPF, RG, Cartão do SUS;
- III- Comprovante de residência (Cópia da conta de Luz, Água, Telefone ou Contrato de Aluguel);
- IV- Xerox da carteira de vacinação;
- V- Histórico Escolar, caso tenha cursado alguma série, ou atestado de conclusão da última série cursada comprometendo-se em apresentar o Histórico Escolar no início do ano letivo de 2021.
- VI- CPF dos pais;
- VII- Preenchimento da Ficha de Matrícula.

Art. 3º Idade para a matrícula:

§ 1º Centro de Educação Infantil Municipal Cinderela, situada na Rua Benedito Paulo do Nascimento – 160, serão aceitas matrícula para turmas de Pré-Escolar, de crianças com 04anos completos até a data de 31 de março de 2021 para o Pré I e com 05 anos completos até a data de 31 de março de 2021 para o Pré II. Conforme legislação vigente.

As Turmas de Pré – Escolar I Serão no turno Vespertino e as turmas de Pré – Escolar II no turno Matutino

Michel



§ 2º - Para o Pré-Escolar Daniela da Linha Maidana, Pré-Escolar da Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes de Linha Gramados, Pré Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Pré –Escolar da Escola Municipal Professora Veneranda G. R. Soldatelli do Bairro Novo Horizonte serão aceitas matrículas de crianças com 04 anos completos até a data de 31 de março de 2020 para o Pré I e com 05 anos completos até a data de 31 de março de 2021 para o Pré II. Conforme legislação vigente.

Nas escolas Rosina Scheffer Hermes, Nossa Senhora as Graças, E. M. Professora Veneranda G R Soldatelli e Pré Escolar Daniela as turmas de Educação Infantil serão no turno vespertino.

§3º - Para o Primeiro Ano do Ensino Fundamental poderão efetuar a matrícula as crianças que completarem 06 anos de idade até o dia 31 de março de 2021. Conforme legislação vigente.

Para o ano de 2021 as turmas do Ensino Fundamental das Escolas Municipal Rosina Scheffer Hermes, Professora Veneranda G. R. Soldatelli e Nossa Senhora das Graças, serão nos seguintes turnos:

- 1º e 2º ano no período vespertino;
- 3º, 4º e 5º ano no período matutino.

Art. 4º - A organização da estrutura das turmas bem como horários de atendimento poderá sofrer alterações conforme a necessidade do bom funcionamento do ano letivo, devido a situação sanitária (COVID-19) seguindo as diretrizes estaduais e municipais.

Art. 5º Outras questões relativas às matrículas, que por ventura estejam omissas no presente edital, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação com base na legislação em vigor.

Art. 6º - A íntegra do Edital encontra-se fixada no mural público da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Águas de Chapecó – SC, 25 /11/2020.

Michel
Michel Eichelberger

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Michel Eichelberger
Sec. Mun. de Educação
CPF: 075.816.679-60